



PROJETO BÁSICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025

Município de Alto Alegre/RS

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para Execução do Projeto de PPCI-Plano de Prevenção, Proteção Contra Incêndios para o Ginásio Eugênio Huber, localizado do Parque Municipal da cidade de Alto Alegre- RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Execução do Projeto de PPCI (**Plano de Prevenção, Proteção Contra Incêndios**) para o Ginásio Eugênio Huber, localizado do Parque Municipal da cidade de Alto Alegre- RS.

1.2. A presente obra vem da necessidade de fornecer adequação à infraestrutura do parque.

1.3. A contratação também é parte do fomento ao turismo para a população do município.

1.4. Esta é uma obra onde os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o projeto e seus anexos encaminhado pelo setor de engenharia, constam no item 9.1 deste documento;

1.4. O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 04 (quatro) meses, conforme cronograma físico financeiro que acompanha o processo, período este que começa a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, nos termos da legislação.

1.5 O início para execução é em até 05 (cinco) dias após a ordem de serviço, que será feita junto da assinatura do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste termo de referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no plano anual de contratações, como se vê do item 3825 daquele documento.

2.3. A contratação será realizada por meio de Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos do art. 6º XII, XIII, XXXVIII "a", art. 17 § 2º e art. 28, II, Art.33 I, da lei Nº 14.133/2021, e de acordo com as especificações do Estudo Técnico Preliminar em anexo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta é a contratação de uma empresa especializada para execução dos seguintes serviços:

- Execução do Projeto de obra de PPCI, realizado pelo setor de Engenharia do município, sob responsabilidade da Engenheira Sra. Bárbara Luiza Bertol.

As especificações acerca da execução encontram-se detalhadas nas peças técnicas e deverão seguir estritamente o que está exposto diante de:

- MEMORIAL DESCRITIVO da obra contemplando os materiais empregados e as soluções técnicas adequadas para execução.



- PRANCHAS de projeto executivo contendo os detalhes de execução, bem como dimensões físicas das peças a serem executadas.

- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA que contempla a quantificação dos itens da proposta, baseados em referenciais de preços técnicos, juntamente com os quantitativos a serem executados.

- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO que dispõe do prazo de execução, bem como do avanço físico e posterior remuneração à contratada em relação ao avanço físico da obra.

3.2. Os serviços deverão ser executados por profissionais habilitados e todos os materiais utilizados na execução do serviço em epígrafe deverão ser obrigatoriamente de primeira qualidade, sem uso anterior, sendo executados de acordo com as especificações técnicas, necessitando seguir os padrões mínimos exigidos em Normas Brasileiras

3.3. Caberá, também, à empresa contratada, fazer a correta destinação dos resíduos sólidos e de construção civil.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Trata-se de obra de engenharia, conforme constante no Art. 6º, inciso XII, da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021: "XII - obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel".

4.2. Os bens/serviços utilizados na obra, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. Das obrigações:

4.3.1. A Contratada se obriga a:

I - A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

II - A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente este ETP, inclusive em relação à qualidade das peças e execução dos serviços, e os termos da sua proposta.

III - A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

IV - Os serviços serão realizados no município de Alto Alegre / RS, conforme indicação em projeto executivo.

V - Responsabilizar-se pelas obrigações, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e acidentárias decorrentes deste processo;

VI - Executar a obra dentro dos prazos estabelecidos;

VII - Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais (impostos) decorrentes da execução do presente contrato e obrigações sociais e trabalhistas entre a CONTRATADA e seus empregados;

VIII - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do Contratante, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento feito pelo Contratante;

IX - Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

X - Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida quando da execução do objeto contratado;

XI - Juntamente com a nota fiscal deverá acompanhar documento atestando a execução dos serviços realizados pela empresa contratada.

3.2. O Município obriga-se a:

I - Exercer a fiscalização e verificar o cumprimento dos termos do contrato, especialmente no que se refere à qualidade das peças e na prestação dos serviços;

II- Efetuar, com pontualidade, os pagamentos relativos ao contrato.

III- Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;



IV- Aplicar à contratada as sanções cabíveis;

3.3. Enquadra-se, conforme constante no Art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021: *“XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”*, obedecendo a padrões de desempenho e qualidade que podem ser especificados objetivamente no edital.

3.4. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade concorrência, na sua forma eletrônica, conforme constante no Art. 28, inciso II, da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

3.5. A escolha da modalidade “Concorrência” se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimos de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, contido na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

3.6. O regime de execução dos serviços será de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, Art. 46, inciso II, uma vez que a execução do contrato se dará com a entrega de todos os itens e características que compõem o seu objeto, sendo a contratada obrigada a incluir em sua proposta todos os valores e itens necessários à execução global do ajuste.

3.7. O critério de julgamento será por **menor preço**, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, Art. 34, § 1º e 2º: *“Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação. § 1º Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento. § 2º O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos”*.

3.8. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4.4. A contratação será realizada por meio de Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos do art. 6º XII, XIII, XXXVIII “a”, art. 17 § 2º e art. 28, II, Art.33 I, da lei Nº 14.133/2021, e de acordo com as especificações do Estudo Técnico Preliminar em anexo.

4.5. Sanções Administrativas:

4.5.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o referido processo ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

4.5.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 4.5 deste termo de referência as seguintes sanções:



- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão contratante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

4.5.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 4.5.1. do presente Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

4.5.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

4.5.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

4.5.6. A aplicação das sanções previstas no item 4.5 deste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

4.5.7. Na aplicação da sanção prevista no item 4.5, alínea “b”, do presente termo de referência, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

4.5.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 4.5 do presente termo de referência o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

4.5.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

4.5.10 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

4.5.11 É admitida a reabilitação do contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

4.5.12. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 4.5.1. do presente termo de referência exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

4.6. Para execução do objeto desta licitação, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da referida licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

4.6.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.6.2 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de Alto Alegre/RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4.6.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.6.3.1- A Contratada deve estar devidamente registrada no conselho de engenharia ou arquitetura, possuir capacidade técnica adequada para a finalidade proposta pela Administração.

a) Registro ou Inscrição na Entidade Profissional Competente da **Empresa Licitante**, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação. E apresentação do visto da entidade competente para as empresas não domiciliadas no Estado do RS.

b) Registro ou Inscrição na Entidade Profissional Competente do **Profissional** que acompanhará execução da obra e apresentação do visto da entidade competente para as empresas não domiciliadas no Estado do RS.

c) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente (na data prevista para entrega da proposta), profissional de nível superior devidamente reconhecido (s) pela entidade competente, detentor (es) de atestado (s) ou certidão (ões) de responsabilidade técnica (CAT) por execução de obra ou serviço de características semelhantes, comprovando que o profissional é detentor de responsabilidade técnica, e que tenha executado com bom desempenho o serviço pertinente e compatível ou superior em características, quantidades e prazos com o objeto da Licitação.

Comprova-se da seguinte forma o vínculo do responsável técnico com a empresa licitante:

c.1) em se tratando de sócio de empresa, por intermédio da apresentação do contrato social;

c.2) no caso de empregado, mediante cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS);

c.3) em se tratando de prestador de serviços, através de contrato de prestação de serviços, devidamente registrado em Cartório.

d) Comprovante de capacidade profissional do responsável técnico - de Nível Superior - do objeto da licitação, através de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado e correspondente **Certidão de Acervo Técnico – CAT** - emitida pelo CREA ou CAU, comprovando que o profissional é detentor de responsabilidade técnica por fornecimento de sistema de complexidade tecnológica e operacional semelhante ou superior ao objeto da licitação, limitada às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação-

Obs. 1: O Atestado de Aptidão Técnica deverá ter sido devidamente protocolado em entidade competente (CREA), e deverá vir acompanhado da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) e ou relatório de acervo profissional;

Obs. 2: Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera-se compatível o atestado que expressamente certifique que o licitante já forneceu no mínimo 50% (cinquenta por cento) da parcela de maior relevância (caso o percentual corresponda a uma quantidade fracionada a empresa deverá apresentar o atestado em número inteiro acima do percentual exigido);



Obs. 3: Não será (ão) aceito (os) atestado (os) de obra (as) inacabada (as) executada (as) parcialmente;

Obs. 4: Para os fins do art. 67, da Lei de Licitações, ficam definidas, como parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, as abaixo relacionadas:

Definição da parcela de maior relevância
Ponto de hidrante do tipo mangotinho com abrigo, com no mínimo: ponto de tomada de água de 40 mm, mangueira semirrígida de 30 m, esguicho regulável. Fornecimento e instalação.
Quantidade – Mínimo 01 Unidade

Obs. 5: O licitante poderá apresentar tantos atestados de aptidão técnica quantos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto semelhante ao da licitação, destacando-se a necessidade desse (s) atestado (s) demonstrar (em) que o interessado forneceu anteriormente, pelo menos, o quantitativo solicitado no subitem anterior.

Obs. 6: Serão consideradas inabilitadas as propostas das empresas que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios em partes essenciais e não atenderem a quaisquer dos requisitos exigidos para habilitação.

Obs. 7: Serão consideradas inabilitadas as propostas das empresas que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios em partes essenciais e não atenderem a quaisquer dos requisitos exigidos para habilitação.

4.6.4- HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

c) para comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE: } \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{Índice mínimo: (1)}$$

$$\text{LIQUIDEZ GERAL: } \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{Índice mínimo: (1)}$$

$$\text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO: } \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} = \text{Índice máximo: (1)}$$

Onde:

AC = Ativo Circulante;

AD = Ativo Disponível;

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo;

AP = Ativo Permanente;

AT = Ativo Total;

PC = Passivo Circulante;

PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo;

PL = Patrimônio Líquido.



4.6.5 É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

4.6.6. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

4.6.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

4.6.8. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

4.6.9. A substituição referida somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

4.6.10. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Início da execução dos serviços é de até 05 (cinco) dias contados da ordem de serviço, que será feita no momento da assinatura do contrato

5.3. Os serviços serão realizados com fornecimento, pela contratada de todos os materiais e mão de obra descritas neste termo de referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da execução do objeto, será exercida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e pelo setor de engenharia, conforme nomeação da Portaria nº 11.968/2025.

6.2. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos decretos 3.701/2024 e 3.700/2024 que Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Alto Alegre/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.4. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal de contrato emitirá notificações para correção da execução do contrato, determinando prazo para correção.

6.5. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação do fiscal quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado.

6.6. O gestor do contrato tomará as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado, observando-se as etapas concluídas pela Contratante e de acordo com Cronograma físico-financeiro, sendo fiscalizado pela Administração Municipal, e deverá apresentar a nota fiscal.

a) O pagamento ficará condicionado à apresentação dos seguintes documentos na primeira parcela:

b.1) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART-CREA) e/ou RRT, referente execução da Obra dos profissionais da área de engenharia e/ou RRT (Registro De Responsabilidade Técnica) dos profissionais de arquitetura vinculada as ARTs de projeto, sobre o serviço a contratar do responsável técnico da obra;

b.2) A apresentação da Matrícula da Obra junto ao INSS (CNO).

c) Para o pagamento de todas as parcelas fica condicionada a apresentação dos seguintes documentos:

c.1) Nota Fiscal/Fatura sem rasuras, vícios ou incorreções com as devidas retenções legais;

c.2) Certidão Negativa INSS com respectivo comprovante de pagamento



- c.3) Certidão Negativa FGTS -guia e comprovante de pagamento ao mês que foi prestado serviço
- c.4) GFIP referente ao mês em que foi prestado o serviço;
- c.5) Recibo de entrega da declaração da DCTF Web
- c.6) Certidão Regularidade Justiça do Trabalho;
- c.7) Certidão de Regularidade com Estado.
- c.8) Resumo da Folha de Pagamento referente ao mês que foi prestado ou declaração da regularidade dos impostos arrecadados referente ao patronal.

7.2- Todos os pagamentos serão realizados em moeda corrente Nacional sendo processadas as retenções previdenciárias e demais retenções nos termos da Lei que regula a matéria e após o setor de engenharia do Município atestar, a execução dos respectivos serviços e comprovados os recolhimentos previdenciários, tributários, fiscais e demais encargos e direitos inerentes aos profissionais que executarão os serviços.

7.3- O pagamento será efetuado conforme cronograma físico financeiro, após encaminhamento da fatura acompanhada da planilha de medição, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

7.4- Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria também referente ao Imposto de Renda.

7.5- Os pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades assumidas, quaisquer que sejam, nem implicará na aceitação definitiva dos serviços executados

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade concorrência eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos do art. 6º XIII, XXXVIII, art. 17 § 2º e art. 28, II, da lei Nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estima-se para a execução da obra o valor de R\$217.946,04 (Duzentos e dezessete mil novecentos e quarenta e seis reais com quatro centavos).



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE / RS

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
LOTE	LOTE	Execução PPCI					
Meta	Meta	1.			ADEQUAÇÃO PPCI		
Nível 2	Nível 2	1.1.			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		
Serviço	Serviço	1.1.1.	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00
Nível 2	Nível 2	1.2.			FITA ANTIDERRAPANTE		
Serviço	Serviço	1.2.1.	Composição	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FITA ADESIVA ANTERRAPANTE, AMARELA, EM DEGRAUS DE ESCADA, LARGURA 50 MM EM ESCADA EXISTENTE	M	25,00
Serviço	Serviço	1.2.2.	Composição	02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FITA ADESIVA ANTERRAPANTE, AMARELA, EM DEGRAUS DE ESCADA, LARGURA 50 MM EM ESCADA NOVA	M	20,00
Serviço	Serviço	1.2.3.	Composição	03	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FITA ADESIVA ANTERRAPANTE, AMARELA, EM DEGRAUS DE ESCADA, LARGURA 50 MM EM ARQUIBANCADA	M	40,00
Nível 2	Nível 2	1.3.			SINALIZAÇÃO EMERGENCIA		
Serviço	Serviço	1.3.1.	Composição	04	S1- PLACA DE SINALIZAÇÃO SAÍDA DIREITA- PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR 316 X 158 MM, EM PVC *2* MM ANTI CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
Serviço	Serviço	1.3.2.	Composição	05	S2- PLACA DE SINALIZAÇÃO SAÍDA ESQUERDA- PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR 316 X 158 MM, EM PVC *2* MM ANTI CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00



Serviço	Serviço	1.3.3.	Composição	06	S3- PLACA DE SINALIZAÇÃO SAÍDA ACIMA- PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR 316 X 158 MM, EM PVC *2* MM ANTI CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
Serviço	Serviço	1.3.4.	Composição	07	S8- PLACA DE SINALIZAÇÃO DE DESCIDA ESCADA DIREITA- PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR 316 X 158 MM, EM PVC *2* MM ANTI CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
Serviço	Serviço	1.3.5.	Composição	08	S9- PLACA DE SINALIZAÇÃO DE DESCIDA ESCADA ESQUERDA- PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR 316 X 158 MM, EM PVC *2* MM ANTI CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
Serviço	Serviço	1.3.6.	Composição	09	S12- PLACA DE SINALIZAÇÃO SAÍDA- PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR 316 X 158 MM, EM PVC *2* MM ANTI CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00
Serviço	Serviço	1.3.7.	Composição	34	E1- PLACA DE ALARME SONORO- PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ALARME SONORO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA 210 X 210 MM, EM PVC *2* MM ANTI CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
Serviço	Serviço	1.3.8.	Composição	33	E6- PLACA DE SINALIZAÇÃO ALARME- PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA 210 X 210 MM, EM PVC *2* MM ANTI CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE / RS

Serviço	Serviço	1.3.9.	Composição	10	S17- PLACA DE NUMERO DE PAVIMENTO- MEDINDO 316 x 158 MM, RETANGULAR, VERDE, TEXTO FOTOLUMINESCENTE, INSTALADO A 1,80 M DO PISO, CONFORME TABELA 1 DO ANEXO B DA RTCBMRS 12 E 21, ALTURA MÍNIMA DA LETRA DE 50 MM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00
Serviço	Serviço	1.3.10.	Composição	14	C1- PLACA POPULAÇÃO- PLACA DE LOTAÇÃO MÁXIMA MEDINDO NO MÍNIMO 60 X 90 CM , RETANGULAR, VERDE, TEXTO BRANCO OU FOTOLUMINESCENTE, INSTALADO NO MÍNIMO 1,80 M DO PISO, CONFORME TABELA 1 DO ANEXO B DA RTCBMRS 12 E 21, ALTURA MINIMA DA LETRA DE 30 MM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
Nível 2	Nível 2	1.4.			ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA		
Serviço	Serviço	1.4.1.	SINAPI	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	160,00
Serviço	Serviço	1.4.2.	SINAPI	91875	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	27,00
Serviço	Serviço	1.4.3.	SINAPI	91890	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	16,00
Serviço	Serviço	1.4.4.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	320,00
Serviço	Serviço	1.4.5.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	13,00
Serviço	Serviço	1.4.6.	SINAPI	104402	CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	27,00
Serviço	Serviço	1.4.7.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE / RS

Serviço	Serviço	1.4.8.	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	13,00
Serviço	Serviço	1.4.9.	SINAPI	97359	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 8 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
Serviço	Serviço	1.4.10.	Composição	15	LUMINÁRIA DE BALIZAMENTO COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 2 HORAS	UN	13,00
Nível 2	Nível 2	1.5.			EXTINTORES DE INCÊNCIO		
Serviço	Serviço	1.5.1.	Composição	19	EXTINTOR DE INCENDIO PORTÁTIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A- RECONDICIONADO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
Serviço	Serviço	1.5.2.	Composição	20	EXTINTOR DE INCENDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - RECONDICIONADO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
Serviço	Serviço	1.5.3.	Composição	21	EXTINTOR DE INCENDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE ABC - RECONDICIONADO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00
Nível 2	Nível 2	1.6.			ALARME DE INCENDIO		
Serviço	Serviço	1.6.1.	Composição	22	REVISÃO DO SISTEMA DE ALARME EXISTENTE	UN	1,00
Serviço	Serviço	1.6.2.	SINAPI	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5,00
Serviço	Serviço	1.6.3.	SINAPI	91875	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,00
Serviço	Serviço	1.6.4.	SINAPI	91890	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00
Serviço	Serviço	1.6.5.	SINAPI	104402	CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	7,00
Serviço	Serviço	1.6.6.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	80,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE / RS

Nível 2	Nível 2	1.7.			HIDRANTE		
Serviço	Serviço	1.7.1.	Composição	24	PONTO DE HIDRANTE DO TIPO MANGOTINHO COM ABRIGO, PONTO DE TOMADA DE ÁGUA DE 40 MM, MANGUEIRA SEMIRRÍGIDA DE 30 M, ESGUICHO REGULÁVEL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00
Serviço	Serviço	1.7.2.	SINAPI	92342	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	15,00
Serviço	Serviço	1.7.3.	SINAPI	92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	80,00
Serviço	Serviço	1.7.4.	SINAPI	97474	LUVA, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15,00
Serviço	Serviço	1.7.5.	SINAPI	92390	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00
Serviço	Serviço	1.7.6.	SINAPI	92642	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00
Serviço	Serviço	1.7.7.	Composição	25	ABRIGO PARA HIDRANTE DE RECALQUER, DIMENSÕES INTERNAS DE 60 X 40 CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2" COM TAMPA CEGO, COM TAMPA DE 60 X 40 CM DE FERRO FUNDIDO EM VERMELHO COM INSCRIÇÃO "INCÊNDIO", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00
Nível 2	Nível 2	1.8.			RESERVATÓRIO		
Serviço	Serviço	1.8.1.	Composição	35	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 12000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00
Serviço	Serviço	1.8.2.	Composição	36	LIGAÇÃO CAIXA D'AGUA EXISTENTE COM A CAIXA D'AGUA PPCI	UN	1,00



Serviço	Serviço	1.8.3.	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	2,00
Serviço	Serviço	1.8.4.	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	1,50
Serviço	Serviço	1.8.5.	SINAPI	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	120,00
Nível 2	Nível 2	1.9.			BOMBEAMENTO		
Serviço	Serviço	1.9.1.	SINAPI	94480	CONJUNTO HIDRÁULICO EM AÇO ROSCÁVEL PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA, DN SUCCÃO 65 MM (2½") E DN RECALQUE 50 MM (2"), PARA EDIFICAÇÃO COM 18 PAVIMENTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00
Serviço	Serviço	1.9.2.	Composição	27	QUADRO ELÉTRICO PARA BOMBA TRIFÁSICA DE 5 CV PARA USO DE REDE DE HIDRANTES. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
Serviço	Serviço	1.9.3.	Composição	26	INSTALAÇÃO DE BOMBA PARA ABASTECIMENTO DE REDE DE HIDRANTES, TRIFÁSICA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 5 CV, VAZÃO MÍNIMA DE 18 M3/H E ALTURA MANOMÉTRICA MÍNIMA DE 35 MCA PARA REDE DE HIDRANTES DE TUBULAÇÃO DE 2.1/2" DE DIÂMETRO DE RECALQUE E SUCCÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00
Serviço	Serviço	1.9.4.	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	4,00
Serviço	Serviço	1.9.5.	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	0,50
Serviço	Serviço	1.9.6.	SINAPI	97093	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-283. AF_09/2021	KG	17,92



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE / RS

Serviço	Serviço	1.9.7.	SINAPI	103356	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	25,00
Serviço	Serviço	1.9.8.	SINAPI	87899	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	50,00
Serviço	Serviço	1.9.9.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	50,00
Serviço	Serviço	1.9.10.	SINAPI	105813	JANELA DE AÇO GALVANIZADO TIPO MAXIMO-AR, PINT. ANTICORROSIVA, COM BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, SEM VIDRO, COM GRADE, 1 FL, 60 X 80 CM (A X L), FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	1,00
Serviço	Serviço	1.9.11.	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	2,00
Serviço	Serviço	1.9.12.	SINAPI	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50,00
Serviço	Serviço	1.9.13.	SINAPI	91875	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00
Serviço	Serviço	1.9.14.	SINAPI	91890	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00
Serviço	Serviço	1.9.15.	SINAPI	104402	CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	10,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE / RS

Serviço	Serviço	1.9.16.	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150,00
Nível 2	Nível 2	1.10.			ARQUIBANCADAS		
Serviço	Serviço	1.10.1.	SINAPI	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	20,00
Serviço	Serviço	1.10.2.	Composição	28	CORRIMÃO LATERAL E CENTRAL PARA DEGRAUS EM AÇO GALVANIZADO COM TIUBO DE DIÂMETRO 40 MM, FIZADO COM CHUMBADOR MECÊNICO - ALTURA 1,10 M- COMPRIMENTO 1,10 M- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	10,00
Serviço	Serviço	1.10.3.	Composição	29	CORRIMÃO LATERAL E CENTRAL PARA DEGRAUS EM AÇO GALVANIZADO COM TUBO DE DIÂMETRO 40 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO - ALTURA 1,10M - COMPRIMENTO 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	5,00
Nível 2	Nível 2	1.11.			LIXAMENTO E PINTURA		
Serviço	Serviço	1.11.1.	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	40,00
Serviço	Serviço	1.11.2.	SINAPI	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	40,00
Nível 2	Nível 2	1.12.			REASSENTAMENTO DE PISO CERAMICO		
Serviço	Serviço	1.12.1.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	270,00
Serviço	Serviço	1.12.2.	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	270,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE / RS

Serviço	Serviço	1.12.3.	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	270,00
Serviço	Serviço	1.12.4.	SINAPI	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	80,00
Serviço	Serviço	1.12.5.	Composição	30	TRATAMENTO COM SELANTE PU PARA JUNTAS DE DILATAÇÃO EM PISO CERÂMICO	M	50,00
Nível 2	Nível 2	1.13.			ESCADA METÁLICA NOVA		
Serviço	Serviço	1.13.1.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	1,00
Serviço	Serviço	1.13.2.	SINAPI	104792	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	5,00
Serviço	Serviço	1.13.3.	SINAPI	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5,00
Serviço	Serviço	1.13.4.	SINAPI	104402	CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	4,00
Serviço	Serviço	1.13.5.	SINAPI	91875	LUA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00
Serviço	Serviço	1.13.6.	SINAPI	91890	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00
Serviço	Serviço	1.13.7.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10,00
Serviço	Serviço	1.13.8.	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	2,60



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE / RS

Serviço	Serviço	1.13.9.	Composição	31	ESCADA METÁLICA CONFORME PROJETO ESTRUTURAL, GUARDA-CORPO COM ALTURA DE 1,10M E CORRIMÃO COM ALTURA DE 92CM, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO. INCLUSO FUNDAÇÃO DE CONCRETO ARMADO, CHAPAS DE LIGAÇÃO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. INCLUSO PINTURA DE PROTEÇÃO.	UN	1,00
Nível 2	Nível 2	1.14.			PORTA NOVA TÉRREO		
Serviço	Serviço	1.14.1.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	1,50
Serviço	Serviço	1.14.2.	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	10,00
Serviço	Serviço	1.14.3.	SINAPI	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	20,00
Serviço	Serviço	1.14.4.	Composição	32	BARRA ANTIPÂNICO DUPLA PARA 2 (DUAS) FOLHAS DE PORTA COM LARGURA DE 1,60 M, CADA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PAR	1,00





9.2- Conforme descrito no ETP em alguns itens específicos, onde não foram encontradas referências na tabela SINAPI, foi realizada a pesquisa de mercado, utilizando-se da mediana como critério a ser utilizado para aferição do preço.

9.3. Conforme descrito no ETP o valor é considerado, compatível com o valor praticado no mercado, tendo em vista que o orçamento foi elaborado com as planilhas de orçamento do SINAPI atualizadas com a data base mais atual disponível, conforme planilhas anexadas no processo encaminhadas pelo setor de engenharia, observando-se o disposto nos Decretos Municipais números 3.589/2023 e 3.588/2023, que Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Alto Alegre/RS, nos termos do art. 23 § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação:

Projeto/Atividade: 2425

Elemento: 4490.51.00.00.00

RV 0023

Alto Alegre/RS, 04 de Junho 2025.

Raquel B. Terhorst
Agente Administrativo

Projeto Básico Aprovado:

Sandra Provensi Corazza
Secretária Municipal de Educação e Cultura